



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
CGC/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 345, DE 07 DE JANEIRO DE 2002.

**DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DO IPCA
PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a UFIR - Unidade Fiscal de Referência foi extinta pela Medida Provisória nº 1.973, de 27 de outubro de 2000;

Considerando que através do Decreto nº 297, de 05 de dezembro de 2000, o Município adotou como índice de atualização de todos os tributos e taxas o IPCA, apurado pela FIBGE - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

Considerando que o IPCA acumulado do ano de 2001 divulgado foi 7,67%;


DECRETO:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade e Tributação deste município autorizado a aplicar a atualização monetária no valor 7,67% para todos os tributos e taxas, bem como as dívidas ativas inscritas, para o exercício de 2002.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 07 de janeiro de 2002.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**
Registrado nesta Secretaria sob nº
_____, fls. _____, Livro nº _____

Angelo Humberto de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças
RG-SP 17.914.598